



TERRORISMO PARA QUEM? : UMA ANÁLISE SOBRE O CONCEITO

Andrey Augusto Ribeiro dos Santos

Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em História Comparada da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGHC/UFRJ)

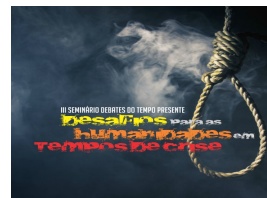
E-mail: andrey_long@hotmail.com

Orientador: Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard (PPGHC/UFRJ)
ST 8 - Guerras, Extremismos, Terrorismo: questões para a atualidade

Iluminada pela teoria dos limites imanentes, segundo a qual não há direitos absolutos, nesta quadra, promove-se a evolução da legislação penal antiterrorismo, a fim de se colocar um paradeiro no clima de guerrilha que, não raro, instala-se em nosso território (GOERGEN, Jerônimo, 2018, p. 2).

Este trecho pode ser encontrado num projeto de ementa a lei antiterrorismo apresentado pelo deputado Jerônimo Goergen, ligado ao agronegócio, em fevereiro de 2018. Através deste, pretendia-se criminalizar “...o abuso do direito de articulação de movimentos sociais, destinado a dissimular a natureza dos atos de terrorismo, como os que envolvem a ocupação de imóveis urbanos ou rurais, com a finalidade de provocar terror social ou generalizado. (GOERGEN, Jerônimo, 2018, p. 2).” Tal emenda afetaria diretamente a atuação do Movimento Sem Terra (MST) e do Movimento dos Trabalhadores sem Teto (MTST), que teriam suas formas de manifestação e luta criminalizadas e penalizadas de acordo com a lei.

Através deste projeto podemos enxergar um exemplo do caráter político do terrorismo e de como ele pode ser utilizado em disputas deste campo. Neste caso, percebemos o uso do termo por parte de um representante do agronegócio, principal rival político dos movimentos que seriam atingidos pela mudança na lei, tentando criminalizar e tornar passível de punição as manifestações dos seus opositores políticos. Casos como este se tornaram recorrentes a partir do século XX, e são possibilitados pela indefinição do que é terrorismo.



Apesar de ter entrado para o vocabulário diário, o senso comum possui uma ideia muito vaga do que ele é, o que aumenta a necessidade de uma definição mais precisa. Parte deste problema ocorre graças à mídia, que na ânsia de passar uma mensagem complexa no menor espaço de tempo rotulou como terrorismo uma ampla lista de atos violentos. O ato terrorista pode ir desde ações mais evidentes, como as da Al-Qaeda nos atentados de 11 de setembro de 2001, até ações menos espetaculares, que levantam dúvidas sobre sua classificação como terrorismo, como invasões de terra, de espaços públicos ou privados; imposições de fechamento de escolas e comércio; incêndios em transportes públicos e ataques sistemáticos a postos policiais. Considerando isto, no presente texto pretendemos discutir e demonstrar as discussões técnicas e políticas que ainda geram entraves para que uma concordância sobre a questão seja alcançada.

Plasticidade: a força política do terrorismo

Um dos pontos mais relevantes ao lidar com o termo é lembrar que, graças a sua utilização na esfera jurídica, a definição de terrorismo tem que delimitar muito bem o ato, evitando equívocos e manipulações da lei, logo, não pode ser demasiadamente geral. Ao pensarmos nesta palavra temos que levar em conta que ela não é neutra ou isenta, que possui um grande poder e utilidade nas arenas políticas, nas quais seu uso traz diversas implicações sérias e tentativas de apropriação para fins políticos.

Um dos fatores que contribui mais profundamente para a falta de concordância sobre uma definição de terrorismo é que o termo possui força como arma política, assim, seria do interesse de vários grupos atuantes nesta área mantê-lo impreciso, para que assim possa ser moldado aos seus interesses. Em sua dissertação, Guilherme de Paula se debruçou sobre este aspecto do conceito, defendendo que para uma real compreensão da história do terrorismo é necessário olhar cada contexto no qual o termo esteve em disputa, fazendo uma leitura política dos processos históricos nos quais o fenômeno esteve envolvido (DE PAULA, 2013).



Conceitos não tem vida própria, são delimitados por um processo histórico, surgem e mudam em função das relações estabelecidas pelos homens em sociedade, dando nome e forma para as atividades desempenhadas por eles ao longo dos tempos. Logo, não são imutáveis, mas sempre determinados pelos processos em disputa. Este também seria o caso do conceito de terrorismo. Ele é um conceito político, determinado pelas relações sociais e disputas de poder estabelecidas pelos homens, não um fenômeno dado, que se repete em determinados contextos e traz um conjunto de características, então, muito dificilmente poderá ser um conceito totalmente neutro e técnico.

Além disto, uma especificidade deste termo é o seu tom acusatório, capaz de deslegitimar o grupo ou prática-alvo. Na política contemporânea, ao classificar um adversário como terrorista alguém o rotula como fanático, irracional e fecha as portas para negociações. Além disso, se chama a atenção para uma ameaça real ou imaginária, criando solidariedade entre os ameaçados (WHITTAKER, 2005, p. 457-459).

Para que isto funcione é necessário que a definição de terrorismo vá ao encontro da moral de uma sociedade, esta sofre mutações de acordo com tempo e local, assim, o conceito também pode ser alterado. Historicamente, é possível perceber como o terrorismo passou de um conceito com teor positivo, durante a Revolução Francesa (1789-1799), para o conceito de conotação altamente negativa que é hoje. Assim, além de subordinado às lutas políticas de cada contexto, o termo também será manipulado pelo poder instituído de uma época, que buscará utilizar sua influência para desqualificar um adversário político ao transformá-lo em ameaça pública (DE PAULA, 2013, p.20).

No seu trabalho, De Paula busca provar seu ponto de vista mostrando o desenvolvimento do termo ao longo da história em quatro momentos. Inicia com o período mais radical da Revolução Francesa, quando o conceito de terror surge pela primeira vez, como uma atitude patriótica e virtuosa num período de guerra contra os traidores da Revolução. Assim, afirma que para apontarmos a peculiaridade que levou a uma conotação positiva do termo é necessário entender os fatores ao redor da gestação do seu sentido. Segundo ele três motivos proporcionaram um ambiente propício para o



desenvolvimento de uma política terrorista: a) a reação aristocrática conservadora, b) a violência espontânea que surgiu ao longo do processo revolucionário e c) a aliança entre montanheses e *sans-culottes*.

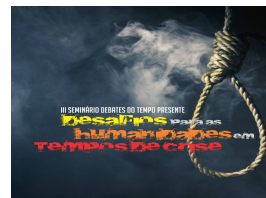
A reação aristocrática é importante já que era utilizada pelo governo revolucionário como justificativa e legitimação para uma estratégia de defesa. Apesar deste fator ter sido exagerado em alguns momentos, é preciso levar em conta que a aristocracia não abriria mão de seus privilégios tão facilmente, assim como é preciso considerar a capacidade militar que podiam reunir contra os revolucionários.

Através de alguns episódios de violência espontânea da população contra figuras do Estado, De Paula afirma que esta foi um meio radical de vingança perante as experiências com os inimigos e também uma forma de eliminá-los. Já a improvável aliança entre montanheses e *sans-culottes*, necessária para tentar conter a reação contra a Revolução, possibilitou o conjunto de medidas que prenunciou o período de terror jacobino, marcado pela perseguição ferrenha de inimigos e pelo caráter institucional dado à violência popular.

Dentro deste contexto o terrorismo foi uma maneira política encontrada pelos jacobinos para institucionalizar e direcionar a reação defensiva e a vontade punitiva contra os inimigos da pátria. Na prática colocava sob o poder das instituições ligadas ao governo revolucionário a missão de lidar com suspeitos de traição ou rebeldia na guerra na qual se encontravam, desde a caça até o julgamento e execução. Por isso pode-se afirmar que no contexto da Revolução Francesa o termo possuía uma conotação positiva, já que os revolucionários o assumiam ao invés de evitá-lo.

Este foi o único momento no qual o conceito não possuiu um tom deslegitimador dentro do debate público, aqui ele não era considerado uma prática, mas sim uma forma de governo necessária dentro de um contexto extraordinário, assim, um terrorista podia ser um cidadão fiel a princípios patrióticos defendendo a revolução de traidores. Para o autor a conotação positiva do termo durou apenas enquanto durou o Terror Jacobino (1793-1794), isto atestaria seu caráter político (DE PAULA, 2013, p. 73).

Após isto o terrorismo ressurgiu no fim do século XIX, de uma maneira diferente, dentro do processo de luta anarquista. Aqui os atentados, mesmo praticados por uma Faculdade Pio Décimo/Universidade Federal de Sergipe - 25 e 26 de abril de 2018



minoria dentro do movimento, atraíram um sentimento coletivo que aproximava terrorismo e anarquismo. A estratégia foi taxada pelas autoridades como crime contra a humanidade e cada vez mais considerada como uma ameaça à segurança em nível internacional, porém, não podemos ignorar o contexto histórico e social, no qual as dificuldades da classe trabalhadora eram evidentes.

A ascensão do anarquismo e do uso do terror por uma minoria dos seus militantes tem a ver com o desenvolvimento do capitalismo na Europa e seus desdobramentos sociais. Dentro deste contexto os anarquistas, que uniam jovens intelectuais radicais e pobres herdeiros da tradição de luta da classe trabalhadora no século XIX, lutavam contra as desigualdades do sistema vigente. Mas o importante é saber por que esta minoria dentro do movimento adotou o assassinato de políticos e atentados a bomba contra cafés e delegacias como arma política.

Estas ações buscavam sempre vingar a repressão ao movimento ou a um ativista, mas não havia uma organização sob a qual eles estavam reunidos, este processo era estabelecido pelas crenças em comum na causa anarquista. Logo, os avanços tecnológicos em explosivos da época possibilitaram que grandes estragos fossem feitos sem muita mobilização ou esforço e a luta desta parcela dos anarquistas, mesmo sem uma organização sistemática e com a pesada repressão, repercutiu na política da virada do século XIX para o XX, já que nenhum outro grupo matou tantos dirigentes políticos quanto eles.

Neste caso não houve uma tentativa de definir terrorismo para então desqualificar as reivindicações de um grupo, na verdade a taxação de anarquista já fazia isso, já que o termo estava ligado ao terrorismo dentro do debate público, graças à campanha empreendida pelos regimes em vigor. Mas a maneira como a causa anarquista foi desconsiderada como adversária política, e tratada como disseminação do mal se tornou padrão nos séculos XX e XXI por parte de regimes que enfrentaram resistências cujas lutas transcenderam a arena política. Também se tornou um padrão a noção de que um pequeno grupo (neste caso a minoria anarquista que se utilizava do terrorismo), mesmo não conseguindo tomar o poder, poderia impor uma sensação de insegurança e chamar a atenção para a sua causa.

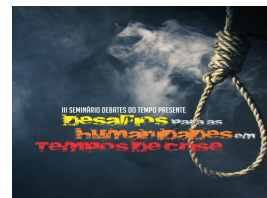


Contudo, o terrorismo prejudicou a causa anarquista como um todo, já que justificou o fortalecimento da repressão sobre os militantes. Com isto surgiram críticas da maioria dos ativistas anarquistas, que não se utilizavam do terror, e da esquerda. Logo, a prática de tais atos diminuiu aos poucos, assim como também foi desvinculada do anarquismo lentamente (DE PAULA, 2013, p. 83). Depois que a noção de terrorista ganhou esta conotação negativa no debate político ela começou a desempenhar um forte papel na deslegitimação e desqualificação de adversários no debate público.

Durante o século XX a violência atingiu níveis inéditos e a noção de terrorismo se tornou imprecisa e incoerente, sendo utilizada por inúmeras vertentes de pensamento para caracterizar vários tipos de ação de distintos agentes políticos. Aqui, ser terrorista era muito mais uma questão política do que um debate criterioso, já que a imprecisão do termo permitia caracterizar diversos grupos e táticas. Os atores políticos desta época perceberam com o exemplo do anarquismo que o terrorismo havia se tornado um conceito de desqualificação, conseqüentemente, ele se torna importante na construção de um argumento que tenta transformar um adversário político num inimigo a ser exterminado.

Ao analisar acusações com alguma consistência argumentativa na época fica aparente a dificuldade de enquadrar todos os elementos sob uma única definição. Exemplos célebres considerados como atos de terror mostram diferenças significativas, tanto em relação a técnicas quanto a motivações dos terroristas, e se pensarmos nas acusações feitas a Estados esta dificuldade dobra.

Para ilustrar o teor político do termo nesta época podemos citar o exemplo de Nelson Mandela (1918-2013), líder do grupo de resistência contra a opressão racial na África do Sul. Seu movimento, como vários outros, recorreu ao terrorismo como última saída contra a crescente repressão do governo e ele acabou condenado à prisão perpétua. Porém, com a vitória da resistência negra ele foi solto e considerado herói, chegando a ganhar um Nobel da Paz. Será que se o movimento de resistência negra tivesse perdido isto aconteceria? Muito improvável. Este exemplo deixa claro o caráter político da acusação de terrorismo, mostrando que o contexto político e a força dos agentes

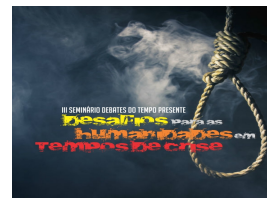


envolvidos para fazer valer suas concepções de mundo e interesses políticos pesa mais do que as práticas, causas e motivações dos militantes.

Diferentemente de grupos passados os terroristas costumam fugir de tal alcunha, evocando imagens de liberdade, movimentos de autodefesa ou organizações neutras. Eles se veem como combatentes forçados a pegar em armas para proteger a si mesmos e seus correligionários de um Estado repressivo, rival étnico ou conjuntura internacional que não corresponde às suas aspirações. Esta autonegação diferencia estas pessoas de outros extremistas políticos ou de pessoas envolvidas com ocupações ilegais. Um comunista ou revolucionário possuiria orgulho de ser taxado desta forma, mas um terrorista nunca se admite como tal, tentando encobrir qualquer referência a respeito (WHITTAKER, 2005, p. 25). Assim, quanto mais a estratégia de desqualificação se mostrava eficaz, mais os grupos fugiam da alcunha de terroristas, sempre tentando atribuí-la aos rivais.

No entanto, apesar deste relativismo as classes dirigentes de cada sociedade se utilizaram do seu poder para fazer com que a sua forma de pensar prevalecesse, além de fazer com que as consequências da disputa recaíssem sobre seus adversários, legitimadas numa arena pública arbitrada por elas mesmas. Logo, durante este século cada acusação de terrorismo teve sua trajetória particular que dizia respeito à lógica de poder de cada sociedade e sua relação com as condições internacionais. Então, qualquer tentativa de criação de uma lei geral sobre o uso do conceito de terrorismo nesta época seria muito provavelmente um recurso apressado e pouco criterioso. Para entender cada denúncia seria necessário entender os contextos e disputas nos quais elas estavam inseridas, para então poder traçar conclusões mais gerais (DE PAULA, 2013, p. 96).

Após os atentados de 11 de setembro surge uma nova fase na trajetória do conceito. Aqui ele não possui uma conotação diferente da que possuía durante o século XX, porém, ocorre uma aceleração deste processo e uma estratégia sistêmica de longa duração, múltipla capacidade de investimento, empreendimentos militares e acordos diplomáticos para tornar uma leitura do terrorismo na leitura global, e a partir disto levar as consequências que favoreciam um projeto político a todo o planeta.



Estes atentados permitiram que o Governo Bush (2001-2009) colocasse esta estratégia em prática em âmbito mundial, com amplo apoio internacional. Vários setores dominantes de locais diferentes se aproveitaram disso para adequar seus projetos políticos e contendas locais em uma campanha massiva internacional, reivindicada como necessária e aceita pela opinião pública mundial (ZHEBIT, 2009, p. 43-44).

Como exemplo poderíamos citar a Colômbia, onde por anos ocorreu uma guerra violenta contra as FARC (Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia), apontada como ameaça terrorista. Após os atentados de 11 de setembro houve um reforço sintomático das relações entre este país e os EUA. Além deste exemplo também podemos citar países como Israel, Turquia, China e Rússia, que adaptaram suas especificidades locais para se colocar numa luta internacional já legitimada,

O espectro do terrorismo no pós-11 de setembro permitiu que uma série de determinações, que dificilmente poderiam ser explicadas caso os atentados não houvessem ocorrido nos EUA, fossem levadas adiante. Foi a oportunidade para colocar em ação uma postura imperialista alinhada com a estratégia deste país para o Oriente Médio, além de dar liberdade de utilização de recursos financeiros aos setores militares, abastecendo uma vertente influente de sua economia, principalmente ligada a fabricação de equipamentos militares. Isto pediu uma posição internacional mais coesa, o que possibilitou que vários países aderissem a esta empreitada buscando adequar suas contendas particulares a uma causa de alcance mais amplo, com aprovação internacional e alta capacidade de legitimação dentro de suas fronteiras (DE PAULA, 2013, p. 107).

Considerações finais

Neste texto tentamos esclarecer que, apesar de existir um grupo de características comumente utilizadas para definir o ato de terror, o uso do termo tem implicações políticas e este aspecto é um dos grandes empecilhos ao desenvolvimento de uma definição que satisfaça a maioria. Graças a ele vários grupos, de diversas orientações políticas, tentam manter a definição de terrorismo o mais flexível possível, para que possa ser utilizada para deslegitimar adversários e legitimar suas próprias posições na arena política.



Apesar de possuir alguns grupos de características atribuídas a ele, o terrorismo é um termo político, em grande parte da sua concepção. Considerando isto, desde o exemplo dado no início deste trabalho até as discussões sobre o tema empreendidas pela comunidade internacional na ONU, a taxação de terrorista deve ser vista com muita cautela, sempre levando em conta os contextos políticos de cada caso. Logo, a pergunta que deve sempre ser feita é “isto é terrorismo para quem?”.

Referências

DE PAULA, Guilherme Tadeu. **Terrorismo: Um conceito político**. 2013. 116p. Dissertação (Mestrado em Filosofia, Letras e Ciências Humanas) Universidade Federal de São Paulo.

Deputado apresenta projeto para classificar MST e MTST como grupos terroristas. Disponível em: <http://congressoemfoco.uol.com.br/noticias/deputado-apresenta-projeto-para-classificar-mst-e-mtst-como-grupos-terroristas/>. Último acesso em 19 de Maio de 2018 às 23:27.

KOSELLECK, Reinhart. História Social e História dos conceitos. In: **Futuro passado: contribuição a semântica dos tempos históricos**. Rio de Janeiro: Contraponto: Ed. PUC-Rio, 2006, p. 97-118.

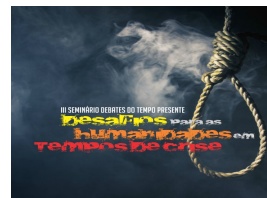
Projeto de lei nº , de 2018 (Do Sr. Jerônimo Goergen). Disponível em: http://static.congressoemfoco.uol.com.br/2018/02/PL-9604_2018.pdf. Último acesso em 19 de Maio de 2018 às 23:25.

PROST, Antoine. Os conceitos. In: **Doze lições sobre a história**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2015, p. 115-132.

REIS, Elton Gomes do. **O ato de terror como estratégia de guerra irregular: a conduta operacional do neoterrorismo político religioso (Parte I)**. Disponível em: <https://voxmagister.wordpress.com/2016/06/20/o-ato-de-terror-como-estrategia-de-guerra-irregular-a-conduta-operacional-do-neoterrorismo-politico-religioso-parte-i/>. Último acesso em 10 de fevereiro de 2017 às 21:29.

_____. **O ato de terror como estratégia de guerra irregular: a conduta operacional do neoterrorismo político religioso (Parte II)**. Disponível em: <https://voxmagister.wordpress.com/2016/07/18/o-ato-de-terror-como-estrategia-de-guerra-irregular-a-conduta-operacional-do-neoterrorismo-politico-religioso-parte-ii/>. Último acesso em 10 de fevereiro de 2017 às 21:47.

SUTTI, Paulo; RICARDO, Sílvia. **As diversas faces do terrorismo**. São Paulo: Harbra, 2003.



VISACRO, Alessandro. **Guerra irregular: terrorismo, guerrilha e movimentos de resistência ao longo da história**. São Paulo: Contexto, 2009.

WHITTAKER, David J. (org.). **Terrorismo – um retrato**. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 2005.

ZHEBIT, Alexander; SILVA, Francisco Carlos Teixeira da (orgs.). **Neoterrorismo: reflexões e glossário**. Rio de Janeiro: Gramma, 2009.